



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 12/2025, de 10 de fevereiro de 2025
Itens 2.2 e 4 retificados em 13 de fevereiro de 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO –
CAMPUS CAMPINA GRANDE – 2025 – VAGAS REMANESCENTES**

**Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de
Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Campina Grande, no uso de suas atribuições, faz saber por meio deste Edital, que no **período de 10 a 21 de fevereiro de 2025** estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**, do IFPB – Campus Campina Grande – VAGAS REMANESCENTES, conforme disposto a seguir.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 DA VALIDADE

1.1.1 O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o **ano letivo de 2025**.

1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ter concluído o 9º ano (antiga 8ª série), ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula;
- c) **Não possuir o Ensino Médio Completo**; e
- d) Apresentar a documentação exigida no **subitem 2.2**.

1.3 DAS VAGAS

1.3.1 Para o ano letivo de 2025 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Campina Grande oferece um total de **35 (trinta e cinco) vagas remanescentes para o Curso Integrado em Administração em turno noturno**.

1.3.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União, que dispõem sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, serão disponibilizadas 05% (cinco por cento) das vagas, ou seja, **02 (duas) vagas**, para pessoas com deficiência. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados nos **subitens 2.2.3 e 2.2.4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 12/2025, de 10 de fevereiro de 2025
Itens 2.2 e 4 retificados em 13 de fevereiro de 2025

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DO LOCAL E DATAS

2.1.1 As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE no **período indicado no CRONOGRAMA deste edital (item 10)**, na **RECEPÇÃO do IFPB - Campus Campina Grande**, por meio de abertura de processo eletrônico destinado à Coordenação do PROEJA Campus Campina Grande, situado à Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Dinamérica – Campina Grande/PB, das 08h às 18h.

2.1.2 A inscrição para o presente processo seletivo é **gratuita**.

2.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 **No ato da inscrição, presencialmente, o candidato deverá apresentar:**

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo I e disponível na recepção);
- b) Questionário socioeconômico (disponível na recepção);
- c) Fotocópias (frente e verso) de Documento de Identificação Oficial (com foto) e CPF, apresentando os documentos originais;
- d) Fotocópia de Comprovante de Residência com até 60 dias de expedição;
- e) Fotocópia do Histórico Escolar;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo ginásial ou 1º grau) ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental. Apresentar os originais para autenticação na instituição;

2.2.2 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar cédula de identidade para estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.2.3 O **candidato com deficiência** deverá anexar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos no item 2.2.1:

- a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 1999 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); e

2.2.4 As vagas para **candidatos com deficiência** são estabelecidas de acordo com a legislação vigente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 12/2025, de 10 de fevereiro de 2025
Itens 2.2 e 4 retificados em 13 de fevereiro de 2025

desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada **no ato de inscrição** neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

2.2.5 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

2.2.6 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem:

- a) documentação com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- b) sem o nome do candidato;
- c) sem o carimbo e a identificação da escola;
- d) sem a assinatura do responsável pela escola;
- e) documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- f) documento sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade);
- g) documentação insuficiente.

2.2.7 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.2.8 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

2.3 Ficam automaticamente convocados os candidatos inscritos no EDITAL PRE Nº 32/2024, de 25 de outubro de 2024, para o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA, ano letivo de 2025, do Campus Campina Grande, que foram convocados para matrícula pelo Edital DDE nº 4/2025, de 8 de janeiro de 2025.

2.3.1 Estes candidatos devem apenas comparecer para confirmar presencialmente o interesse na(s) vaga(s) disponível(is), mediante a entrega da documentação exigida, conforme o item 7 e o Edital de Convocação para Matrícula, que será publicado pela Direção de Ensino do Campus Campina Grande após a divulgação dos classificados em primeira chamada, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/348/>.

2.3.2 O candidato automaticamente convocado que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo da lista, respeitando a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 12/2025, de 10 de fevereiro de 2025
Itens 2.2 e 4 retificados em 13 de fevereiro de 2025**

3 DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar em Língua Portuguesa/Português e Matemática ou disciplinas equivalentes no Ensino Fundamental II, no 6º, 7º e 8º ano, ou equivalente.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar, conforme item 2.2.1, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo ginásial ou 1º grau) ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental, apresentando os originais. Por meio desse documento, será feita a análise do desempenho escolar e estabelecida a classificação.

5 DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/348/>, conforme o **item 10 - CRONOGRAMA**.

5.2 Após a publicação poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar nos dias determinados para esse fim, conforme o **item 10 - CRONOGRAMA**, por meio por meio de abertura de processo eletrônico na recepção do campus Campina Grande.

5.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

5.4 Em caso de **empate**, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) maior idade.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O IFPB divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/348/> e <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>, conforme o **item 10 - CRONOGRAMA**.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada e a realização da matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 12/2025, de 10 de fevereiro de 2025
Itens 2.2 e 4 retificados em 13 de fevereiro de 2025**

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste edital serão efetuadas em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula que será publicado pela Direção de Ensino do Campus Campina Grande, após a divulgação dos classificados em primeira chamada, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/348/>.

7.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

7.2.1 No caso de matrícula através de procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, seu documento de identidade.

7.3 No ato da matrícula deverão ser entregues os documentos referentes ao candidato classificado, por ele ou procurador legalmente constituído:

****Necessário apresentar originais + cópias legíveis e sem rasuras.***

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento de Identificação Oficial com foto (*exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho*);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Histórico Escolar comprovando conclusão do ensino fundamental e Certificado de Conclusão do ensino fundamental, quando houver;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais – Certidão³ de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em lei específica.*

Obs¹: O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

Obs²: No caso de matrículas realizadas por procuração, deverá ser apresentada a documentação indicado no subitem 7.2.1.

Obs³: A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

7.4 A matrícula para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas, observando as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

7.5 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 12/2025, de 10 de fevereiro de 2025
Itens 2.2 e 4 retificados em 13 de fevereiro de 2025**

convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

7.6 Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1^a chamada, o IFPB - Campus Campina Grande publicará novas chamadas e divulgará nas páginas eletrônicas: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/348/> ou (<http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>).

8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio terão início conforme calendário acadêmico de 2025, a ser divulgado no portal do IFPB - Campus Campina Grande: https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/ensino/copy_of_calendario-academico.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será considerado desistente e automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato (a) que não comparecer para efetuar a matrícula na(s) data(s) estabelecida(s).

9.2 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão chamados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.3 Não será efetivada a matrícula de candidato (a) que não apresentar os documentos estabelecidos neste edital no item 7.3 e fora do prazo estipulado no edital de matrículas

9.4 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente edital implica conhecimento e aceitação, na íntegra, de suas normas legais e regimentais.

9.5 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo.

9.6 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

9.7 Este edital estará publicado, na íntegra, no Portal do Estudante:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/348/> e em <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/projeja>.

9.8 Os casos omissos serão solucionados através da Coordenação PROEJA - Campus Campina Grande.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 12/2025, de 10 de fevereiro de 2025
Itens 2.2 e 4 retificados em 13 de fevereiro de 2025**

10 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	10 de fevereiro de 2025
Inscrições	10 a 21 de fevereiro de 2025
Resultado Preliminar	26 de fevereiro de 2025
Interposição de Recursos	27 e 28 de fevereiro de 2025
Resultado Final do Processo	6 de março de 2025
Matrículas	O candidato deverá acompanhar a publicação do edital de matrículas de período de 10 a 14 de março de 2025 no link abaixo: https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/projea
Início das aulas	24 de março de 2025

10.1 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/projea> e <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>.

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2025.

**Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – Campus Campina Grande**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 12/2025, de 10 de fevereiro de 2025
Itens 2.2 e 4 retificados em 13 de fevereiro de 2025**

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO		
DATA NASC.	NATURALIDADE	UF
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	TELEFONE	
E-MAIL		CELULAR
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA
Nº CPF	ESTADO CIVIL	
NOME DO PAI		
NOME DA MÃE		
ESCOLA DE ORIGEM / ANO DE CONCLUSÃO		

Declaro estar de acordo com as normas deste Edital: _____

Campina Grande, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

Declaro que o candidato efetuou inscrição para o Processo Seletivo do PROEJA no IFPB

Campus _____ para o período letivo de 20____.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do Funcionário(a): _____

Data da Seleção/Entrevista: ____/____/____, Horário: _____

Local: IFPB – Campus _____, Sala: _____